



5253567



00135.233557/2025-66

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2025 - CGDPI/SNDPI/IFRN

(Programa Viva Mais Cidadania)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: *****.925.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405 / 20273936 / 20273801 / 20273574**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: *****.031.***-22**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

CNPJ: **10.877.412/0001-68**

Contatos: **(84) 4005-0750 / 0768/0767 - comunicação.reitoria@ifrn.edu.br**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

3. OBJETO:

Execução do Programa Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania nos territórios do município de Natal e região metropolitana.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Composição e qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica (coordenação, supervisão, apoio administrativo), priorizando profissionais com sensibilidade intercultural e dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua;

Etapa 2: Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa e em envelhecimento, dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua;

Etapa 3: Encontros formativos sobre temáticas que envolvam o processo de envelhecimento e a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas com a equipe técnica;

Etapa 4: Envio mensal de relatórios/boletins informativos/ documentos técnicos acerca da implementação dos programas e atividades desenvolvidas.

Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo

Etapa 1: Planejamento pedagógico formativo e participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução dos Programas Viva Mais Cidadania e E nos Territórios;

Etapa 2: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, traduções ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania;

Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e Rede de proteção social).

Etapa 1: Mapeamento de atores estratégicos para apresentação dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;

Etapa 2: Articulação com instituições e organizações locais de saúde e proteção social, para estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de direitos humanos da pessoa idosa, identificadas durante a realização das visitas técnicas dos

Etapa 3: Divulgação da formação nos territórios em parceria com lideranças comunitárias e instituições locais.

Meta 4: Formação de 25 agentes de Direitos Humanos da pessoa idosa (ALDHP).

Etapa 1: Elaboração de Edital de seleção dos ALDHP para os Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;

Etapa 2: Seleção dos ALDHP com prioridade para pessoas residentes nos bairros selecionados;

Etapa 3: Realização da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa para 25 ALDHP.

Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios, de acordo com o mapeamento realizado.

Etapa 1: Planejamento e roteirização das visitas, respeitando a logística e as particularidades de cada território;

Etapa 2: Qualificação dos/as agentes formados/as quanto às abordagens e registros de dados;

Etapa 3: Realização de, no mínimo, duas visitas técnicas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.

Meta 6: Formação política em direitos humanos, letramento étnico-racial e de gênero, educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua nas múltiplas opressões, com base na perspectiva da educação popular e da pedagogia Freiriana.

Etapa 1: Realização das inscrições;

Etapa 2: Realização de 15 oficinas, cinco para cada território, que perpassa a discussão sobre a garantia de direitos humanos da pessoa idosa na perspectiva dos múltiplos envelhecimentos, letramento étnico-racial e de gênero e combate a ódio e à violência patrimonial e financeira;

Etapa 3: Escuta das pessoas idosas e em processo de envelhecimento para identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;

Etapa 4: Sistematização dos problemas identificados.

Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nos territórios do município de Natal e região metropolitana, com foco nas demandas urgentes da população idosa local.

Etapa 1: Articulação com os atores sociais envolvidos no processo para definição das devolutivas para o território.

Etapa 2: Disseminação de boas práticas;

Etapa 3: Fortalecimento da participação social das pessoas idosas e em processo de envelhecimento nos territórios do município de Natal e região metropolitana para garantia da continuidade das soluções pactuadas via proposição de estruturação do Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, com objetivo de consolidar e fortalecer as políticas e as ações destinadas à garantia dos direitos e a disseminação dos Direitos Humanos das pessoas idosas;

Etapa 4: Avaliação das ações realizadas com participação dos beneficiários do Viva Mais Cidadania;

Etapa 5: Elaboração de relatório final de execução do objeto;

Etapa 6: Elaboração de relatório técnico e envio das informações ao MDHC, com análise do perfil sociodemográfico, violações identificadas, demandas e propostas de encaminhamentos futuros.

Objetivo geral

Promover a formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e o aprimoramento de arranjos institucionais e de práticas formativas locais que tornem mais eficazes o acesso e conhecimento das pessoas idosas aos Direitos Humanos e políticas públicas em territórios do município de Natal-RN e região metropolitana na perspectiva da autonomia, da educação popular, da equidade, da interseccionalidade, da intergeracionalidade e da intersetorialidade.

Objetivos específicos

- Formar 25 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa - ALDHP - para atuar na promoção, proteção e defesa dos DH das pessoas idosas em sua diversidade socioterritorial;
- Mapear e identificar, por meio de visitas domiciliares com base nos dados e indicadores territoriais e sociodemográficos do Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), situações de vulnerabilidade socioeconômica, de dificuldade de acesso à direitos e políticas públicas que constituam possíveis padrões de violação de direitos humanos das pessoas idosas residentes em bairros da Zona Norte do município de Natal/RN;
- Promover a escuta qualificada de demandas junta às pessoas idosas em sua diversidade socioterritorial e estimular a construção coletiva local e interinstitucional de soluções para os principais problemas identificados e enfrentados pelos grupos em seus territórios e cotidianos, visando o fortalecimento da participação social e das redes locais;

- Fortalecer os Direitos Humanos e a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, contemplando a população idosa e em processo de envelhecimento pertencentes aos povos das águas, LG população em situação de rua;
- Ofertar às pessoas idosas, nos territórios selecionados da região metropolitana de Natal/RN, formação em Direitos Humanos, enfatizando conteúdos sobre legislação da pessoa idosa, serviços e canais de denúncia, com linguagem adaptada para a diversidade sociocultural dos públicos-alvo;
- Oferecer capacitação nas temáticas em Letramento Étnico-racial e gênero, Direitos Humanos e Educação Digital Midiática para o uso consciente e seguro de ferramentas digitais, especialmente no enfrentamento a violência da financeira e no enfrentamento aos preconceitos de gênero, raça, etnia e outras discriminações para as pessoas idosas.
- Promover a comunicação e a participação social para a ampliação da conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa, valorizando a cultura, a territorialidade, a ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade e observadas as características distintivas dos grupos sociais específicos em direitos humanos, enfatizando conteúdos com base na interseccionalidade e múltiplas discriminações.
- Buscar, alinhar e firmar parcerias entre atores estratégicos que lidam e atendam pessoas idosas e as questões e desafios do envelhecimento, de modo potencializar as ações do projeto e aprimorar o atendimento e a resolutividade públicas e a articulação de redes colaborativas entre instituições, lideranças e comunidade.
- Criação do “Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa”, composto pelos atores estratégicos participantes do projeto e da rede de apoio e proteção à pessoa idosa, com foco na região metropolitana da cidade de Natal/RN.

PÚBLICO-ALVO e ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto atingirá, no âmbito do Programa Envelhecer, ao menos 2.500 pessoas idosas, residentes na Zona Norte do município de Natal/RN, além da formação de 25 ADPHI; por sua vez, no âmbito das ações do Programa Viva Mais Cidadania, o projeto prevê atender um mínimo de 250 participantes nas oficinas de letramento, contemplando pessoas adultas em processo de envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua no município de Natal/RN metropolitana.

METAS e ETAPAS

O projeto será composto por sete metas e as seguintes etapas estão descritas na tabela 01:

Tabela 01 -Relação das metas e das etapas do projeto:

METAS	ETAPAS
<p>Meta 1: Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.</p>	<p>Etapa 1: Seleção da equipe técnica (coordenação, supervisão, apoio administrativo), priorizando profissionais com sensibilidade intercultural e dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua;</p> <p>Etapa 2: Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa e em envelhecimento, dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua;</p> <p>Etapa 3: Encontros formativos sobre temáticas que envolvam o processo de envelhecimento e a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas com a equipe técnica;</p> <p>Etapa 4: Envio mensal de relatórios/boletins informativos/ documentos técnicos acerca da implementação dos programas e atividades desenvolvidas.</p>
<p>Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo.</p>	<p>Etapa 1: Planejamento pedagógico formativo e participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução dos Programas Viva Mais Cidadania e Envelhecer nos Territórios;</p> <p>Etapa 2: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, traduções ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania.</p>
<p>Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e Rede de proteção social).</p>	<p>Etapa 1: Mapeamento de atores estratégicos para apresentação dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;</p> <p>Etapa 2: Articulação com instituições e organizações locais de saúde e proteção social, para estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de direitos</p>

	<p>humanos da pessoa idosa, identificadas durante a realização das visitas técnicas domiciliares;</p> <p>Etapa 3: Divulgação da formação nos territórios em parceria com lideranças comunitárias e instituições locais.</p>
<p>Meta 4: Formação de 25 agentes locais de Direitos Humanos da pessoa idosa (ALDHPI).</p>	<p>Etapa 1: Elaboração de Edital de seleção dos ALDHPI para os Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;</p> <p>Etapa 2: Seleção dos ALDHPI com prioridade para pessoas residentes nos bairros selecionados;</p> <p>Etapa 3: Realização da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa para 25 ALDHPI.</p>
<p>Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios, de acordo com o mapeamento realizado.</p>	<p>Etapa 1: Planejamento e roteirização das visitas, respeitando a logística e as particularidades de cada território;</p> <p>Etapa 2: Qualificação dos/as agentes formados/as quanto às abordagens e registros de dados;</p> <p>Etapa 3: Realização de, no mínimo, duas visitas técnicas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.</p>
<p>Meta 6: Formação política em direitos humanos, letramento étnico-racial e de gênero, educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua nas múltiplas opressões, com base na perspectiva da educação popular e da pedagogia Freiriana.</p>	<p>Etapa 1: Realização das inscrições;</p> <p>Etapa 2: Realização de 15 oficinas, cinco para cada território, que perpassa a discussão sobre a garantia de direitos humanos da pessoa idosa na perspectiva dos múltiplos envelhecimentos, letramento étnico-racial e de gênero e combate ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira;</p> <p>Etapa 3: Escuta das pessoas idosas e em processo de envelhecimento para identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;</p> <p>Etapa 4: Sistematização dos problemas identificados.</p>
<p>Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nos territórios do município de Natal e região metropolitana, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.</p>	<p>Etapa 1: Articulação com os atores sociais envolvidos no processo para definição das devolutivas para o território.</p> <p>Etapa 2: Disseminação de boas práticas;</p> <p>Etapa 3: Fortalecimento da participação social das pessoas idosas e em processo de envelhecimento nos territórios do município de Natal e região metropolitana para garantia da continuidade das soluções pactuadas via proposição de criação e estruturação do Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, com objetivo de consolidar e fortalecer as políticas e as ações destinadas à garantia dos direitos e a disseminação dos Direitos Humanos das pessoas idosas;</p> <p>Etapa 4: Avaliação das ações realizadas com participação dos beneficiários do Viva Mais Cidadania;</p> <p>Etapa 5: Elaboração de relatório final de execução do objeto;</p> <p>Etapa 6: Elaboração de relatório técnico e envio das informações ao MDHC, com análise do perfil sociodemográfico, violações identificadas, demandas e propostas de encaminhamentos futuros.</p>

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica (coordenação, supervisão, apoio administrativo), priorizando profissionais com sensibilidade intercultural e dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua;

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- Equipe gestora e coordenação;
- 01 Apoio Administrativo/Acadêmico;
- 02 Supervisores (as) (Selecionados via edital/processo seletivo simplificado);
- Professores Formadores (Selecionados via edital/processo seletivo simplificado);

O edital para seleção priorizará aqueles que residem nos territórios, considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto é executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de qualificação inicial e contínua, com o apoio da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo. Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador/a

- Atuar como interlocutor entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas nos territórios onde o projeto será desenvolvido;
- Coordenar o processo seletivo de supervisores, professores formadores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e do Programa Viva Mais Cidadania;
- Coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Participar de qualificação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada com apoio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores, professores formadores e a atuação dos cursistas no território;
- Identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- Realizar reuniões periódicas com os supervisores de território;
- Elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- Elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- Acompanhar a implementação do Programa Viva Mais Cidadania nos territórios atendidos.

b) coordenador(a)/adjunto

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e

- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFRN, e demais atribuições que lhe forem conferidas;

c) Supervisor (a)

 - participar de qualificação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada com apoio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
 - contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
 - participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes em conjunto com a Coordenação do programa;
 - apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
 - realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
 - facilitar a integração do cursista com o território;
 - exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
 - acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
 - Indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
 - Oferecer suporte e auxílio aos Coordenadores e Agentes nas atividades de campo e na organização, sistematização e análise dos dados, assim como na produção dos relatórios parciais e finais.

Etapa 2: Realização de Diagnóstico Situacional da população idosa e em envelhecimento, dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua.

Será realizado um levantamento específico para caracterizar a realidade das pessoas idosas e em processo de envelhecimento no município de Natal/RN e região metropolitana a partir da consulta de base de dados oficiais e de coleta prí
uso de questionário e entrevistas semiestruturadas.

a) **Levantamento de dados secundários** - Serão consultadas bases e registros administrativos que contenham informações sobre a população idosa ou em processo de envelhecimento, incluindo

- Cadastro Único (CadÚnico/MDS) – registros de pessoas idosas dos territórios

- Censo IBGE – dados mais recentes sobre perfil socioeconômico;
 - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – registros de atendimentos realizados por CRAS e CREAS;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social – listagens de pessoas idosas atendidas por serviços especializados;
 - Secretaria Municipal de Saúde – informações sobre atendimentos de saúde a pessoas idosas ;
 - Conselho Municipal da Pessoa Idosa – registros de denúncias e demandas recebidas;
 - Organizações da sociedade civil (Associações, ONGs, dentre outros) – relatórios e diagnósticos comunitários.

b) **Coleta de dados primários** (entrevistas e escuta ativa) - Serão realizadas entrevistas semiestruturadas em visitas domiciliares com

- Pessoas idosas e em processo de envelhecimento.
 - Trabalhadores e coordenadores de serviços de atenção.
 - Representantes de organizações sociais que atuam com.

A abordagem será feita de forma respeitosa e segura, pela equipe técnica do projeto, assegurando consentimento livre e esclarecido e garantindo sigilo das informações. Sempre que possível, as entrevistas ocorrerão em locais onde a pessoa se sentir segura.

c) **Sistematização e análise** - Os dados quantitativos serão tabulados para estimar o número de pessoas idosas e em processo de envelhecimento, considerando sua diversidade e pluralidade, com base nas interseções com raça, gênero, etnia, nível socioeconômico, local de residência, nível de escolaridade, tipo de deficiência e ou perfil etário do território, principais causas de vulnerabilidade e condições de saúde. As informações qualitativas serão analisadas para identificar situações de violência, barreiras de acesso a políticas públicas, como a ausência de registro civil, e demandas urgentes.

Etapa 3: Encontros formativos sobre temáticas que envolvam o processo de envelhecimento e a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas com a equipe técnica

Após a composição da equipe gestora, serão realizados encontros formativos internos para qualificação técnica dos/as profissionais envolvidos no projeto. O objetivo é assegurar que toda a equipe tenha domínio dos marcos legais, corpráticos relacionados ao envelhecimento. No que se refere a execução do Programa Viva Mais Cidadania, a equipe deverá dar ênfase nas especificidades das pessoas idosas e em processo de envelhecimento dos povos das águas, LC população em situação de rua.

Etapa 4: Envio mensal de relatórios/boletins informativos/ documentos técnicos acerca da implementação dos programas e atividades desenvolvidas

Ao final da Meta 1, será elaborado um Relatório Parcial, no qual serão sistematizadas todas as informações sobre o Diagnóstico Situacional e as atividades formativas internas. Este documento conterá

- Registro detalhado das etapas executadas (seleção da equipe, encontros formativos, diagnóstico e planejamento pedagógico, material didático).
 - Dados levantados no diagnóstico situacional da população idosa e em processo de envelhecimento apresentados de forma organizada e acessível.
 - Resultados alcançados em cada ação.
 - Análise das principais dificuldades enfrentadas e soluções encontradas.

- Recomendações preliminares para aprimoramento das etapas seguintes do projeto.

Esse relatório será entregue à SNDPI/MDHC e servirá como instrumento de monitoramento e transparência. Ao final do projeto, será produzido um Relatório Final consolidado, incluindo todas as metas, as soluções pactuadas e a participativa.

Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo

Etapa 1: Planejamento pedagógico formativo e participativo com metodologias voltadas à realidade dos territórios atendidos, considerando aspectos culturais, sociais e de linguagem para execução dos Programas Viva Mais Cidadania e Envelhecer nos Territórios;

Será realizado um processo colaborativo de planejamento, articulando a equipe técnica do projeto, especialistas convidados e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI/MDHC). Esse planejamento definirá as diretrizes pedagógicas e operacionais do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Agentes de Direitos Humanos para Pessoa Idosa. A metodologia adotada será de reuniões e seminários internos presenciais, virtuais e híbridos.

a) Conteúdo do planejamento:

- Carga Horária para Formação Teórica-Normativa, Prática e dos Relatórios de Campo;
- Estrutura curricular do curso de formação, com definição de módulos e temas para a Formação Teórica-Normativa.
- Definição de metodologias participativas, baseadas na educação popular e adaptadas à população idosa e em processo de envelhecimento (uso de dinâmicas, rodas de conversa, linguagem simples e adaptada a língua local, materiais acessíveis).
- Adequação de recursos pedagógicos para acessibilidade (uso de cartilhas ilustradas, áudio, letras ampliadas, textos traduzidos).
- Estratégias de avaliação processual e participativa.
- Protocolos de acompanhamento dos cursistas e supervisores.

b) Forma de condução:

- Oficinas de planejamento com a equipe técnica e especialistas.
- Rodadas de alinhamento com a SNDPI/MDHC para garantir padronização metodológica nacional.
- Elaboração de um Plano Pedagógico e Metodológico validado pela SNDPI/MDHC.

Etapa 2: Elaboração de material didático acessível, utilizando linguagem simples e, sempre que necessário, ou recursos audiovisuais para melhor compreensão a fim de subsidiar as formações do Programa Viva Mais Cidadania.

Com base no planejamento aprovado e por meio de seminários internos voltados ao tema dos recursos de ensino-aprendizagem, será desenvolvido material didático de apoio à formação, adequado ao público-alvo e produzido em linguagem simples e direta.

a) Tipos de materiais possíveis:

- Guia Prático de Cidadania ilustrada com os principais conteúdos (direitos humanos, acesso a políticas públicas, canais de denúncia).
- Caderno de Atividades para as oficinas (exercícios simples, dinâmicas de debate, estudos de caso, espaço para registros pessoais).
- Materiais visuais de apoio sobre os Direitos da Pessoa Idosa e o processo de envelhecimento (painéis, slides, infográficos, folder).
- Versão digital (PDF acessível), a ser disponibilizada a instituições parceiras e no site do MDHC.

b) Critérios de elaboração:

- Linguagem simples e direta.
- Uso de ilustrações e exemplos práticos próximos à realidade da população idosa.
- Garantia de acessibilidade: material traduzido, fonte ampliada, contraste adequado, possibilidade de versão em áudio.

Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (Universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e rede de proteção social).

Etapa 1: Mapeamento de atores estratégicos para apresentação dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;

A partir de reuniões internas de planejamento e da mobilização das redes de contato dos integrantes da equipe gestora, será construído um agendamento e cronograma de visitas e reuniões conjuntas para apresentação do projeto às instituições parceiras potenciais (Ministério Público, INSS, Secretárias Municipais, Conselhos de Direitos, Associações Comunitárias e de Organização Social, Sindicatos, Universidades e Institutos Federais e redes de apoio e proteção não nominadas). O resultado desse mapeamento e das reuniões e visitas, teremos o mapeamento dos atores estratégicos institucionais e comunitários.

1. Identificação inicial de parceiros

- Levantamento das instituições públicas e privadas, organizações sociais e lideranças políticas e comunitárias e movimentos sociais que atuam nos territórios de abrangência.
- Inclusão de conselhos, associações de bairro, equipes dos CRAS, unidades de saúde, universidades e secretarias municipais.

2. Construção de banco de dados de contatos

- Registro organizado de nomes, funções, telefones e e-mails dos atores estratégicos.
- Criação de uma rede de comunicação ágil entre os envolvidos.

3. Apresentação dos Programas

- Realização de encontros presenciais e/ou virtuais para apresentar os objetivos, metodologias e benefícios do Envelhecer nos Territórios e do Viva Mais Cidadania para as instituições selecionadas.
- Compartilhamento e avaliação de materiais institucionais e informativos potenciais para integrar o conjunto de ações e atividades para a execução do objeto.

Etapa 2: Articulação com instituições locais de saúde e proteção social, para estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de direitos humanos da pessoa idosa, identificadas durante a realização das visitas domiciliares.

A articulação será construída a partir do estabelecimento de reuniões periódicas interinstitucionais e do compartilhamento de contatos oficiais entre os coordenadores do projeto e os responsáveis nas instituições parceiras, de modo a realiz

1. Reuniões técnicas de alinhamento

- Encontros com representantes das secretarias de saúde, assistência social e conselhos municipais.
- Definição de protocolos para encaminhamento de casos de violação de direitos da pessoa idosa.

2. Criação de fluxo de encaminhamento

- Elaboração de fluxograma prático para orientar equipes de campo durante visitas domiciliares.
- Estabelecimento de responsáveis de referência em cada instituição para acolhimento das demandas.

3. Integração com a rede estadual e nacional

- Articulação com a Rede Nacional de Gestores Estaduais e com órgãos estaduais para alinhar procedimentos e fortalecer a rede de proteção.

Etapa 3: Divulgação da formação nos territórios em parceria com lideranças comunitárias, e instituições locais.

Para esta etapa, pretende-se lançar mão de diferentes recursos de comunicação para a difusão da divulgação das ações formativas junto às comunidades, seguindo:

1. Construção participativa da estratégia de divulgação

- Planejamento conjunto com lideranças comunitárias para definir os canais de comunicação e locais mais efetivos em cada território.
- Respeito às práticas culturais de comunicação local.

2. Produção de materiais de divulgação

- Elaboração de cartazes, folders e faixas em linguagem simples e acessível.
- Utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e áudios curtos, para inserções em rádios comunitárias, grupos de bairro e de associações no aplicativo WhatsApp.

3. Mobilização comunitária

- Organização de encontros prévios nos CRAS para apresentar as formações.
- Convite às famílias e agentes locais para participarem ativamente do processo.

4. Ações de visibilidade

- Divulgação em redes sociais institucionais (universidade, prefeitura, conselhos).
- Utilização do espaço de interprogramas em rádios locais e universitárias para entrevistas, reflexões gravadas (podcasts), depoimentos e análises realizadas por integrantes da equipe do projeto, especialistas e por lideranças e pessoas participantes do projeto.
- Inserção em boletins informativos e canais de comunicação da rede de proteção social.

Meta 4: Formação de 25 agentes de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHPI).

Etapa 1: Elaboração de Edital de seleção dos ALDHPI para os Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;

Nesta etapa, será elaborado um edital público para um Processo de Seleção Simplificado de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, além de editais para a seleção de Supervisores e Professores Formadores. A equipe gestora será responsável pela condução da seleção e divulgação do resultado do Processo. Os candidatos para o curso de Formação de Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, será priorizado estudo de pessoas do próprio território com identificação, interesse e histórico de atuação em ações de cidadania e de pesquisa de campo. No total, serão destinadas 25 vagas, sendo 20 delas para bolsistas e 5 para não-bolsistas ou bolsistas voluntários. O edital de seleção irá prever a formação de um cadastro de reserva para preenchimento rápido em caso de evasão ao longo do período de formação e execução do projeto.

1. Definição do perfil dos candidatos ALDHPI:

- Critérios: idade mínima de 18 anos, interesse em atuar na defesa dos direitos da pessoa idosa, relação e conhecimento locais com os territórios envolvidos no projeto, experiência em atividades de campo (pesquisa, extensão, ensino social) e disponibilidade para atividades presenciais e de campo.
- Priorização de candidatos que residam nos territórios de abrangência.

2. Construção do Edital

- Redação clara e objetiva, em linguagem acessível.
- Definição de prazos, documentos exigidos e etapas de seleção.
- Inclusão de critérios de ações afirmativas.

3. Publicação e divulgação

- Divulgação nos canais institucionais do IFRN e outras instituições parceiras na temática dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- Utilização de rádios comunitárias, redes sociais e cartazes em locais estratégicos dos territórios.

Etapa 2: Seleção dos ALDHPi com prioridade para pessoas residentes nos bairros selecionados.

O preenchimento das vagas se dará pela realização de um Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Bolsistas (20 vagas) e Bolsistas Voluntários (05 vagas), regido pelos critérios definidos em Edital público, conforme:

1. Recebimento e análise das inscrições e dos currículos;

- Conferência da documentação enviada pelos candidatos.
- Registro em planilha organizada para acompanhamento transparente.

2. Entrevistas e/ou dinâmicas de seleção

- Aplicação de entrevistas com foco em disponibilidade, motivação e vínculo com a comunidade.

3. Resultado e homologação

- Divulgação da lista de selecionados de forma pública e transparente.
- Contato individual com os aprovados para orientações iniciais.

Etapa 3: Realização da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa para 25 ALDHPi.

Execução do Curso de Formação Teórico-Prático de Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ALDHPi) nas dependências do campus Natal Zona Norte do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, o qual disponibilizará uma sa para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores e equipamentos de audiovisual.

1. Planejamento pedagógico da formação

a) Estruturação do conteúdo em módulos:

- Envelhecimento, velhices e direito a envelhecer;
- Estado, políticas públicas e legislação para a pessoa idosa no Brasil;
- Direitos Humanos e violações de direitos contra a pessoa idosa na sociedade brasileira;
- Mediação comunitária e escuta qualificada;
- Metodologias e princípios de pesquisa social: questionário, entrevista, grupo focal e descrição etnográfica.

2. Execução da formação teórica

- Aulas presenciais e oficinas participativas com metodologias ativas (roda de conversa, estudos de caso, dramatizações) sobre Direitos Humanos e procedimentos de pesquisa social.

3. Vivências práticas

- Atividades de campo acompanhadas (visitas técnicas domiciliares, participação em ações comunitárias e reuniões de rede de proteção).
- Exercícios de observação e registros em diários de campo.
- Oficinas de tabulação e sistematização de dados quantitativos e qualitativos.

4. Avaliação contínua e certificação

- Avaliação formativa durante todo o processo (participação, relatórios e práticas de campo);
- Certificação emitida pela instituição parceira responsável pela formação.

Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.**Etapa 1: Planejamento e roteirização das visitas, respeitando a logística e as particularidades de cada território.**

Nesta etapa, através de reuniões entre coordenadores, supervisores e Agentes será construído um Plano de Ação para a execução das visitas técnicas, o qual será disponibilizado com a SNDPI. Neste plano, constará os protocolos de at campo e nas visitas domiciliares, o mapeamento geográfico, a organização logística, a distribuição do zoneamento dos territórios para atuação de cada Agente, as metas semanais de visitas por Agentes, as fichas de registro dos d instrumentos metodológicos de coleta dos dados;

1. Mapeamento geográfico dos territórios

- Identificação junto ao CRAS dos endereços das pessoas idosas residentes nos territórios;
- Elaboração de mapas e rotas com apoio das lideranças comunitárias e agentes locais.

2. Organização da logística

- Planejamento de transporte, horários de deslocamento e segurança das equipes.
- Definição da quantidade de domicílios a serem visitados por dia, respeitando o tempo de escuta e acolhimento.

3. Definição de equipes de campo

- Distribuição dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ALDHP) em duplas ou trios para atuação conjunta.
- Indicação de supervisores/as para monitorar a execução das visitas.

4. Preparação de instrumentos de coleta de dados

- Fichas de registro (impressas e/ou digitais) para padronizar as informações.
- Inclusão de indicadores sobre saúde, acesso a políticas públicas, situações de violência ou violações de direitos humanos da pessoa idosa e rede de apoio;

Etapa 2: Qualificação dos/as agentes formados/as quanto às abordagens e registros de dados.

Nesta etapa, os agentes serão qualificados através do Curso de Formação, exercícios de simulação, oficinas e palestras temáticas sobre a execução de trabalho de campo e pesquisa social, em particular aspectos éticos, procedimentos d organização de dados quantitativos e qualitativos, técnicas de observação e entrevista.

1. Treinamento em abordagem domiciliar

- Orientação sobre ética, escuta qualificada e respeito à privacidade.
- Técnicas de comunicação adaptadas para pessoas idosas com baixa escolaridade ou limitações cognitivas.

2. Capacitação em registros de dados

- Uso de formulários impressos e/ou aplicativos digitais para coleta sistematizada.
- Padronização dos critérios para registro de violações de direitos humanos.
- Observação e descrição etnográfica.

3. Simulações práticas

- Dinâmicas de role play (encenação) para treinar situações de visita domiciliar.
- Exercícios de preenchimento de fichas e análise de casos simulados.

4. Articulação com rede de proteção

- Orientações sobre encaminhamentos em casos de identificação de violências.
- Apresentação dos fluxos construídos na Meta 3 para uso prático durante as visitas.

Etapa 3: Realização de, no mínimo, duas visitas técnicas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.

Com base no Plano de Ação das Visitas Domiciliares e nas diretrizes de orientação e logísticas construídas, os Agentes procederão, respeitando uma carga horária de 20h/semanais, visitas domiciliares em duplas ou trios para atuação cor territórios e residências selecionados no mapeamento. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado em diário de campo e, em seguida, em plataforma digital (drive) para registro e acompanhamento pela equipe gestora.

1. Execução das visitas domiciliares

- Cada pessoa idosa atendida deverá receber no mínimo duas visitas, assegurando acompanhamento.
- Registro das condições de vida, saúde, apoio familiar e acesso a políticas públicas.

2. Identificação de violações de direitos

- Verificação de situações de violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminação e outras vulnerabilidades.
- Registro detalhado para subsidiar relatórios e encaminhamentos.

3. Encaminhamentos e orientações imediatas

- Em casos urgentes, comunicação direta aos órgãos competentes (CRAS, Conselho da Pessoa Idosa, Ministério Público, rede de saúde).
- Orientações às famílias sobre direitos, benefícios e serviços disponíveis.

4. Monitoramento e sistematização

- Organização dos dados coletados em relatórios periódicos.
- Elaboração de estatísticas sobre perfil das pessoas idosas; após de violações identificadas e demandas prioritárias.

Meta 6: Formação política em direitos humanos, letramento étnico-racial e de gênero, de educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em pr envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua nas múltiplas opressões, com base na perspectiva da educação popular e da pedagogia Freiriana.

Etapa 1: Realização das inscrições:

Nesta etapa, serão disponibilizados, por meios virtuais (página oficial do IFRN) e físicos em instituições parceiras, formulários de inscrição para a participação nos encontros de debate e formação e nas oficinas de letramento em Direitos étnico-racial e gênero, educação digital e midiática. Serão disponibilizadas 250 vagas de inscrição, com possibilidade de aumento em caso de maior demanda.

1. Mobilização comunitária

- Divulgação das inscrições com apoio das lideranças locais, agentes comunitários e CRAS.
- Utilização de rádios locais, grupos de WhatsApp, cartazes em português.

2. Processo de inscrição acessível

- Formulários simplificados em versão impressa e digital.
- Apoio presencial para pessoas idosas e pessoas com dificuldades de leitura/escrita.

3. Registro de participantes

- Levantamento de dados básicos (nome, idade, comunidade, bairro, contato, interesse temático).
- Priorização da participação de pessoas idosas, mulheres e lideranças comunitárias.

Etapa 2: Realização de 15 oficinas, que serão distribuídas de forma equivalente entre os territórios atendidos, que perpassasse a discussão sobre a garantia de direitos humanos da pessoa idosa na perspectiva dos múltiplos envelhecimentos e ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira;

Nesta etapa, visando a execução do Viva Mais Cidadania, serão realizados os encontros e oficinas temáticas de letramento. Nas visitas de campo e reuniões comunitárias serão apresentadas propostas de temas, como os de lei previdenciário, étnico-racial e gênero, digital e midiático, e também a escuta e a construção coletiva com base no diálogo com as comunidades e suas especificidades socioterritoriais com respeito às suas demandas, interesses e necessidade

1. Elaboração do conteúdo das oficinas

- Temas trabalhados: o Direitos humanos da pessoa idosa; o Diversidade dos processos de envelhecimento (“múltiplos envelhecimentos”); Letramento em Direitos Humanos, Previdenciário, Étnico-Racial e Gênero, Digital e Midiático; o Enfrentamento ao discurso de ódio; o Prevenção da violência patrimonial e financeira; o Uso consciente das mídias digitais.

2. Metodologia participativa

- Dinâmicas de grupo, rodas de conversa, dramatizações e análise de casos.
- Uso de recursos visuais e audiovisuais (cartilhas, vídeos curtos, cartazes ilustrativos).

3. Execução das oficinas

- Realização nos territórios selecionados do município de Natal/RN e Região Metropolitana;
- Espaços adaptados para acessibilidade e acolhimento intergeracional.

Etapa 3: Escuta das pessoas idosas e em processo de envelhecimento para identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;

Nesta etapa, serão organizados e realizados grupos focais nas comunidades e territórios selecionados, com o apoio de lideranças e representantes locais, e conduzidos por, ao menos, três membros da equipe do projeto;

1. Rodas de escuta qualificada

- Espaços seguros para que os participantes compartilhem experiências de discriminação, violência ou exclusão.
- Mediação feita por agentes locais de direitos humanos formados (ALDHPPI).

2. Registro das falas

- Uso de fichas, gravações de áudio (com consentimento) ou registros escritos pelos facilitadores.
- Organização dos relatos em categorias: violência patrimonial, violência financeira, discurso de ódio, dificuldades de acesso a serviços públicos.

3. Apoio e encaminhamentos imediatos

- Em casos de denúncia de violações, orientação sobre a rede de proteção social e encaminhamento às instituições competentes.

Etapa 4: Sistematização dos problemas identificados;

Nesta etapa, com base no levantamento comunitário realizado a partir dos Grupos Focais realizados e nas observações das reuniões, visitas de campo e oficinas, se produzirá um Relatório Técnico de sistematização das necessidades, de violações identificadas em relação à população idosa nos territórios de atuação do projeto. Este Relatório será disponibilizado para SDHPI e também socializado em um encontro de culminância com as comunidades participantes do projeto.

1. Análise dos dados coletados

- Organização das informações das rodas de escuta em relatórios temáticos.
- Identificação de padrões de violações e principais dificuldades relatadas.

2. Produção de relatório comunitário

- Documento em linguagem acessível, com tabelas e gráficos simplificados.
- Versão resumida traduzida em guarani para retorno às comunidades.

3. Devolutiva às comunidades e instituições

- Apresentação dos resultados em assembleias locais e reuniões com conselhos/secretarias.
- Reforço da importância da participação comunitária no enfrentamento às violações.

Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados nos territórios do município de Natal e região metropolitana, com foco nas demandas urgentes da população idosa local.

Etapa 1: Articulação com os atores sociais envolvidos no processo para definição das devolutivas para o território;

Nesta etapa, com base nas parcerias firmadas com instituições, organizações e lideranças atuantes e relevantes na temática dos Direitos da Pessoa Idosa, serão realizadas reuniões e um evento conjunto interinstitucional para discussão dos problemas prioritários a serem foco da construção de protocolos de cooperação intersetoriais e das propostas de resolução para aprimoramento de políticas públicas e projetos. As reuniões e o evento interinstitucional servirá também para o plano coletivo da realização das devolutivas para os territórios e comunidades participantes do projeto e para formalizar convênios e acordos de continuidade das ações.

Para isso, o projeto prevê, em resumo:

1. Reuniões com lideranças comunitárias, universidade, Ministério Público, CRAS, INSS e conselhos municipais.
2. Definição conjunta dos problemas prioritários identificados durante o projeto.
3. Pactuação das devolutivas para o território, garantindo linguagem acessível.

Etapa 2: Disseminação de boas práticas;

A equipe técnica do projeto irá produzir um Guia Didático Digital, que contemplará tanto as orientações e boas práticas em gestão de direitos da pessoa idosa para servir de modelo replicável para futuros projetos e programas, como orientações e boas práticas para a atuação dos Agentes e a realização das oficinas. Esse Guia será divulgado e disponibilizado eletronicamente. A experiência

1. Identificação de experiências positivas de cuidado, convivência e proteção social já existentes nas comunidades.
2. Produção de materiais de divulgação (cartilhas, vídeos curtos, áudios em português e guarani) apresentando essas práticas.
3. Compartilhamento em encontros comunitários e nas redes institucionais (universidade, conselhos e CRAS).

Etapa 3: Fortalecimento da participação social das pessoas idosas e em processo de envelhecimento nos territórios do município de Natal e região metropolitana para garantia da continuidade das soluções pactuadas via proposição de estruturação do Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, com objetivo de consolidar e fortalecer as políticas e as ações destinadas à garantia dos direitos e a disseminação dos Direitos Humanos das pessoas idosas;

Nesta etapa, o projeto prevê a formação de fóruns locais e comitês intersetoriais e a disponibilização de canais permanentes digitais e eletrônicos de interlocução entre instituições e comunidades para assegurar:

1. Criação de espaços de escuta ativa, com rodas de conversa para discutir as soluções pactuadas.
2. Envolvimento das pessoas idosas em comissões locais para acompanhamento das ações.
3. Apoio à formação de grupos comunitários de monitoramento, incentivando o protagonismo das pessoas idosas.
4. Proposição de criação e gestão compartilhada do “Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Etapa 4: Avaliação das ações realizadas com participação dos beneficiários da Zona Norte de Natal/RN.

Nesta etapa, o projeto realizará durante os encontros de devolutivas e de socialização dos resultados nos territórios participantes:

1. Aplicação de questionários e grupo focal com os beneficiários para avaliar as soluções implementadas.
2. Realização de assembleias comunitárias para debater resultados e dificuldades encontradas.
3. Sistematização dos pontos fortes e fragilidades percebidas pela própria comunidade através de relatório de síntese com as observações, reflexões, sugestões e críticas dos beneficiários.

Etapa 5: Elaboração de relatório final de execução do objeto.

Para discutir e definir a estrutura, os tópicos e análise dos dados do relatório final, a equipe gestora realizará, durante 10º e 11º mês, seminários e apresentações internos, visando:

1. Organização de todas as informações coletadas nas etapas anteriores.

2. Estruturação de relatório em linguagem técnica, mas com versão resumida acessível para devolutiva às pessoas idosas e comunidade local.
3. Descrição das atividades, apresentação dos indicadores de resultado, produtos entregues e problemas enfrentados.
4. Trechos dos relatos de experiência dos Agentes sobre sua formação e atuação em campo durante a execução do projeto.

Etapa 6: Elaboração de relatório técnico e envio das informações ao MDHC, com análise do perfil sociodemográfico, violações identificadas, demandas e propostas de encaminhamentos futuros.

Os últimos dois meses de execução do projeto (11º e 12º) serão destinados à produção escrita do relatório final, que ocorrerá com base nas reuniões internas de discussão e análise de dados pela equipe, e sua entrega para o MDHC. Neste constará:

1. Sistematização do perfil sociodemográfico das pessoas idosas atendidas.
2. Análise das violações identificadas, demandas levantadas e soluções pactuadas.
3. Redação de propostas de encaminhamentos futuros (políticas públicas, fortalecimento da rede de proteção, ações de formação continuada).
4. Envio do relatório ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos prazos estabelecidos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRN, instituição pública de ensino de níveis da Educação Profissional e Tecnológica, Graduação e Pós-graduação reconhecida por sua atuação comprometida com o desenvolvimento regional, com forte inserção comunitária e experiência consolidada em projetos de extensão, ensino e pesquisa, voltados à temática dos direitos humanos, envelhecimento e relações interculturais. A equipe executora será composta por docentes, servidores/as técnicos/as e alunos/as do IFRN e comunidade externa, que reúnem sólida formação acadêmica e experiência em projetos de extensão e de intervenção em territórios vulneráveis. IFRN conta com núcleos e grupos de pesquisa e extensão e ensino, voltados ao envelhecimento, saúde coletiva, educação popular, estudos afro-indígenas e direitos humanos, além de programas de pós-graduação que contribuem para a qualificação técnica e científica das ações no contexto educacional. Isso garante que o projeto será executado com rigor metodológico, comprometimento político, sensibilidade social e competência técnica, permitindo a articulação entre os conhecimentos científicos, tecnológicos e metodológicos pautadas em uma formação cidadã, crítica e política pelo que vem a contribuir e promover impacto direto nos territórios atendidos pelo referido projeto.

As atividades do projeto incluem desde a capacitação e atuação prática dos Agentes Locais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ALDHP), até a sistematização de dados coletados nas visitas domiciliares e a produção de relatórios técnicos que subsidiar ações intersetoriais e o aprimoramento das políticas públicas locais. A formação política em DH específica para os ALDHP que atuarão na RID será orientada por metodologias da educação popular, com atenção à realidade linguística das comunidades em situação de vulnerabilidade social na região norte do município de Natal/RN, com o apoio de lideranças locais e movimentos sociais com experiências interculturais.

Além disso, este Termo de Execução Descentralizada (TED) está alinhado à Política Nacional da Pessoa Idosa, ao Estatuto da Pessoa Idosa, às diretrizes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), especialmente à Portaria nº 5 que institui o Programa Envelhecer nos Territórios, e à Portaria nº 627/2023, que institui o Programa Viva Mais Cidadania, bem como aos compromissos do Estado brasileiro com o envelhecimento ativo, digno e com justiça social. A proposta contribui para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação de qualidade), 10 (Redução das desigualdades) e 16 (Paz, justiça e instituições eficazes). Assim, a celebração deste TED representa uma oportunidade estratégica de enfrentamento das desigualdades que atingem a população idosa de Natal/RN, articulando ações formativas, diagnóstico territorial e mobilização comunitária. Com experiência técnica e científica do IFRN, o projeto tem plenas condições de promover impactos concretos na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, no fortalecimento das redes locais de proteção e no incentivo à participação ativa dos sujeitos envolvidos na construção de soluções para seus próprios territórios.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 12 (doze) meses a contar a data de assinatura.

RESULTADOS ESPERADOS

Metas	Indicador	Resultados Esperados
Meta 1: Composição e Qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.	Contrato com a Fundação de Apoio; N° e nomes de membros da Equipe Gestora e Técnica do Projeto; Quantidade de encontros formativos realizados; Diagnóstico situacional; N° de Boletins Informativos.	Formação da Equipe Gestora com coordenadores e supervisores; Aprimoramento técnico e conceitual da equipe nos marcos legais e teóricos sobre envelhecimento e Direitos Humanos; Mapeamento territorial das condições de vida da população idosa nos territórios atendidos pelo projeto; Caracterização socioeconômica e demográfica dos contextos estudados; Identificação de padrões de vulnerabilidades; Compartilhamento das ações desenvolvidas e dados preliminares coletados para monitoramento e avaliação contínua do projeto.
Meta 2: Planejamento das atividades pedagógicas e de campo	Nº de diagnósticos participativos realizados; Nº de reuniões de alinhamento e oficinas pedagógicas conduzidas; Nº de materiais didáticos produzidos; Percentual de materiais validados pelas comunidades.	Planejamento pedagógico contextualizado e aprovado coletivamente; Aprimoramento da capacidade pedagógica, metodológica, relacional e de atuação da equipe junto aos públicos e territórios atendidos pelo projeto; Projeto Pedagógico e Matriz Curricular do Curso de Agentes de Direitos Humanos para Pessoa Idosa; Fortalecimento das ações formativas e suportes pedagógicos para execução dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania; Guia Prático de Cidadania da Pessoa Idosa; Caderno Metodológico de Atividades;

			<p>Painéis, slides, mapas mentais e infográficos virtuais, folders;</p> <p>Ampliação e eficiência da comunicação institucional e pedagógica dos Programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania;</p>
Meta 3: Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e Rede de proteção social).	Nº de atores sociais mapeados e contatados; Nº de reuniões e articulações interinstitucionais realizadas; Nº de parcerias estabelecidas; Nº de fluxos de encaminhamento construídos e adotados; Nº de materiais de divulgação distribuídos; Nº de transmissões audiovisuais e virtuais de divulgação.	Mapeamento dos atores sociais e comunitários estratégicos; Acordos e Termos firmados de cooperação e parceria interinstitucional; Ampliação do conhecimento das redes locais de atuação e de inserção da população idosa nos territórios atendidos; Estabelecimento de canais de comunicação e cooperação entre a equipe técnica e os atores e atrizes locais; Fortalecimento da integração social da população idosa e de lideranças locais com instituições de saúde, assistência social e direitos humanos; Participações programas e gravações para interprogramas em rádios universitárias e comunitárias; Difusão das ações formativas via rádios, sites oficiais e aplicativos de comunicação instantânea; Ampliação da participação social e o relacionamento entre lideranças comunitárias e instituições locais.	
Meta 4: Formação de 25 agentes locais de Direitos Humanos da pessoa idosa (ALDHPi).	Nº de inscritos e taxa de participação no processo seletivo; Nº de agentes selecionados; Nº de horas de formação teórica e prática realizadas; Percentual de agentes certificados ao final da formação.	Publicação e divulgação de Edital do Processo Seletivo Simplificado para Supervisores, Professores Formadores e Agentes de Direitos Humanos para a Pessoa Idosa (ALDHPi); Realização do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Supervisores, Professores Formadores e ALDHPi; 2 Supervisores Selecionados; Mínimo de 4 Professores Formadores Selecionados; 25 ALDHPi formados; Cadastro de Reserva para ALDHPi; Aprimoramento das competências técnicas, éticas e socioeducativas para atuação local em defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; Fortalecimento dos vínculos locais e a representatividade comunitária na execução das ações do projeto.	
Meta 5: Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios, de acordo com o mapeamento realizado.	Nº total de visitas domiciliares realizadas; Nº de pessoas idosas atendidas; Percentual de fichas preenchidas e sistematizadas; Nº de casos de violações de direitos identificados e encaminhados; Relatório com sistematização dos dados e informações coletados.	25 Agentes capacitados técnica e eticamente e supervisionados na aplicação dos instrumentos de levantamento e atuação em campo, conforme os protocolos definidos; 5.000 visitas domiciliares realizadas; 2.500 pessoas idosas atendidas; Organização de parâmetros e protocolos éticos e metodológicos de visita e acompanhamento dos cursistas e supervisores para as atividades de campo; Aplicação dos questionários e roteiros de entrevistas; Levantamento e organização de informações sobre o perfil sociodemográfico, condições de vida e acesso a direitos da população idosa residente no território. Identificação de situações de vulnerabilização e violação de direitos. Encaminhamentos realizados para a rede de proteção social e institucional. Ampliação do conhecimento da realidade social e territorial da população idosa; Produção e compartilhamento de Relatório sobre as informações e dados coletados nas visitas domiciliares.	
Meta 6: Formação política em direitos humanos, letramento étnico-racial e de gênero, educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua nas múltiplas opressões, com base na perspectiva da educação popular e da pedagogia Freiriana.	Nº de inscrições efetivadas; Nº participantes por oficina; Nº de oficinas realizadas; Nº de Grupos Focais; Nº de relatos/denúncias coletados durante as rodas de escuta; Nº de relatórios comunitários produzidos.	Mínimo de 250 inscritos e 16 participantes por oficina; Realização de, no mínimo, 15 oficinas; Realização de, no mínimo, 3 grupos focais; Ampliação da consciência crítica sobre direitos humanos, discurso de ódio e violência patrimonial. Fortalecer o senso de protagonismo e de reconhecimento dos participantes e da importância da ação comunitária; Diagnóstico sobre as violações e barreiras de acesso direitos entre a população idosa ouvida. Registro e sistematização de demandas prioritárias. Socializar os resultados das ações e diagnósticos com os atores locais e territórios participantes do projeto em um Encontro de Culminância; Construção e divulgação do Relatório Comunitário Informativo e Acessível;	
Meta 7: Entrega de relatórios de implementação e encaminhamento de soluções pactuadas para até 3	Nº de reuniões realizadas para pactuação de devolutivas;	Identificação de prioridades coletivas e propostas de soluções para atendimento de problemas e demandas enfrentados pelas pessoas idosas nos territórios; Termos e Acordos de Cooperação Continuada entre instituições e territórios;	

(três) problemas prioritários identificados nos territórios do município de Natal e região metropolitana, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.	Nº de boas práticas identificadas e disseminadas; Nº de comissões locais ou grupos de acompanhamento formados; Nº de assembleias comunitárias para avaliação; Nº de relatórios elaborados (comunitário e técnico ao MDHC).	Fortalecimento das redes locais de cooperação e da prática comunitária de construção de soluções pactuadas. Ampliação do conhecimento local, e de sua distribuição, sobre boas práticas comunitárias; Valorização das iniciativas locais e de seu potencial de reprodução; Fortalecimento do senso de participação e protagonismo comunitário das pessoas idosas; Relatório técnico final entregue ao MDHC, subsidiando futuras ações governamentais. Observatório dos Direitos da Pessoa Idosa.
---	---	---

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas p 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado ao seguinte custo indireto, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, 10 % do valor global do projeto, totalizando R\$ 45.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	Composição e qualificação da equipe técnica executora dos programas no território.						
	Fundação ^[1]	UND	1	45.000,00	45.000,00	1	1
Bolsa coordenador geral	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	1	
Bolsa coordenador adjunto	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	1	
Total da meta	R\$ 52.500,00						
META 2	Planejamento das atividades pedagógicas e de campo.						
	Bolsa coordenador geral	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	1

	Bolsa coordenador adjunto	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	1
	Apoio Administrativo	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	1
	Bolsa supervisor ^[2]	UND	2	1.200,00	2.400,00	1	1
	Bolsa de extensão ^[3] para ALDHP <u>I</u>	UND	25	800,00	20.000,00	1	1
Total da meta	R\$ 29.900,00						
META 3	Aproximação, acolhimento e fortalecimento das relações entre atores e atrizes sociais envolvidas(os) no processo (universidade, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Prefeitura municipal, Governo do Estado, Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa e rede de proteção social.						
Total da meta	R\$ 00,00						
META 4	Formação de 25 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa (ALDHP<u>I</u>).						
	Bolsa coordenador geral ^[4]	UND	2	2.500,00	5.000,00	3	4
	Bolsa coordenador adjunto ^[5]	UND	2	2.500,00	5.000,00	3	4
	Apoio Administrativo	UND	2	2.500,00	5.000,00	3	4
	Bolsa supervisor ^[6]	UND	4	1.200,00	4.800,00	3	4
	Bolsa de extensão ^[7] para ALDHP <u>I</u>	UND	50	800,00	40.000,00	3	4
	Professor formador ^[8]	HORA	60	150,00	9.000,00	3	4
	material de consumo, material gráfico, material para identificação dos ALDHP <u>I</u> , lanches, transporte etc.	UND	1	10.000,00	10.000,00	3	4
Total da meta	R\$ 78.800,00						
Meta 5	Realização de 5.000 visitas técnicas domiciliares a, no mínimo, 2.500 pessoas idosas para identificação de violações de DH nos locais a serem atendidos pelo Programa Envelhecer nos Territórios.						
	Bolsa coordenador geral ^[9]	UND	8	2.500,00	20.000,00	4	12

Bolsa coordenador adjunto [10]	UND	8	2.500,00	20.000,00	4	12
Apoio Administrativo	UND	8	2.500,00	20.000,00	4	12
Bolsa supervisor [11]	UND	16	1.200,00	19.200,00	4	12
Bolsa de extensão para ALDHP <i>[12]</i>	UND	200	800,00	160.000,00	4	12
material de consumo, material gráfico, material para identificação dos ALDHP <i>, lanches, transporte, kits higiênicos, etc.</i>	UND	1	30.000,00	30.000,00	4	12
Total da meta	269.200,00					
Meta 6	Formação política em direitos humanos e letramento étnico-racial e de gênero, de educação digital e midiática, com foco no enfrentamento ao discurso de ódio e à violência patrimonial e financeira para pessoas idosas e em processo de envelhecimento dos povos das águas, LGBTQIA+ e população em situação de rua nas múltiplas opressões, com base na perspectiva da educação popular e da pedagogia Freiriana.					
	Professor formador [13]	HORA	20	150,00	3.000,00	5
META 7	Entrega de relatórios de implementação e encaminhamentos de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários identificados na região metropolitana de Natal/RN, com foco nas demandas mais urgentes da população idosa local.					
	material de consumo, material gráfico	UND	1	10.000,00	10.000,00	5
Total da meta	R\$ 13.000,00					
Total Geral	R\$ 450.000,00					

- [1] Custos operacionais - Fundação de Apoio R\$ 45.000,00
- [2] Custeio de 1 (uma) bolsa para **supervisor**, no valor de R\$ 1.200,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 2.400,00.
- [3] Custeio de 25 bolsas de extensão para **25 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa** (ALDHP), no valor de R\$ 800,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 20.000,00.
- [4] Custeio de 1 (uma) bolsa para **coordenador geral**, no valor de R\$ 2.500,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 5.000,00.
- [5] Custeio de 1 (uma) bolsa para **coordenador adjunto**, no valor de R\$ 2.500,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 5.000,00.
- [6] Custeio de 1 (uma) bolsa para **supervisor**, no valor de R\$ 1.200,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 2.400,00.
- [7] Custeio de 50 bolsas de extensão para **25 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa** (ALDHP), no valor de R\$ 800,00 cada, durante o 3º e 4º mês de execução, totalizando R\$ 40.000,00.
- [8] Custeio de 60 horas-aula para **professor(a) formador(a)**, no valor de R\$ 150,00 cada hora-aula, durante o 2º e 3º mês de execução, totalizando R\$ 9.000,00.
- [9] Custeio de 1 (uma) bolsa para **coordenador geral**, no valor de R\$ 2.500,00 cada, do 4º ao 12º mês de execução totalizando R\$ 20.000,00.
- [10] Custeio de 1 (uma) bolsa para **coordenador adjunto**, no valor de R\$ 2.500,00 cada, do 4º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 20.000,00.
- [11] Custeio de 1 (uma) bolsa para **supervisor**, no valor de R\$ 1.200,00 cada, do 4º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 9.600,00.
- [12] Custeio de 200 bolsas de extensão para **25 agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa** (ALDHP), no valor de R\$ 800,00 cada, do 4º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 160.000,00
- [13] Custeio de 20 horas-aula para **professor(a) formador(a)**, no valor de R\$ 150,00 cada hora-aula, do 4º ao 12º mês de execução, totalizando R\$ 3.000,00.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro / 2025	R\$ 450.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO E CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREV
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Bolsas para docentes, técnicos e estudantes, Material de consumo, etc)	Não	R\$ 405.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Contratação da Fundação de Apoio - FUNCERN	Sim	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas. (Art. 17 Decreto 10.426/2020)

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência do Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Rio Grande do Norte, na data da assinatura

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 14 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 19/11/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5253567** e o código CRC **CCC304EF**.

Referência: Processo nº 00135.233557/2025-66

SEI nº 5253567

Criado por [vitoria.silva](#), versão 10 por [vitoria.silva](#) em 18/11/2025 17:35:43.